

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº 020.000.413/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540 – Itaim Bibi, São Paulo-SP e endereço da unidade operacional situado na EQSW 304/504, Lote 02 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP nº 70.673-450, Telefones (61) 3252-4840/3252-4856, representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador e advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 36.342, na qualidade de Gerente Regional do Centro-Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 20 (vinte) vagas de estágio de pós-graduação, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b”, do art. 65 c/c inciso I, do art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 691 e 697/698.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será acrescido ao valor contratado a importância de R\$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), tendo em vista a alteração contratual descrita na Cláusula Segunda deste termo aditivo, passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 3.373.446,84 (três milhões e trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

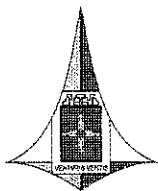
I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 370

3.2 – Os empenhos são de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00462, emitida em 17/11/2017, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais a contratada deverá prestar garantia suplementar e/ou proporcional ao valor anteriormente garantido, nos moldes da Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

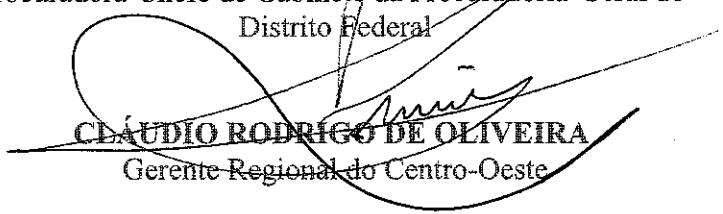
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 07 de dezembro de 2017

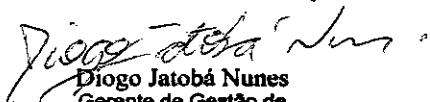
Pelo Distrito Federal:


MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:


CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional do Centro-Oeste

Testemunhas:

- 1 – Sarah F. dos Anjos Moreira . CPF: 036.340.851-77
- 2 – 
Diogo Jatobá Nunes
Gerente de Gestão de
Contratos / UAG
CPF nº 006.929.661-88